



**Processo 00042/2026**

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato 04/2024**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 04/2024, celebrado entre **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI e JAIR PAULO DE SOUZA LTDA**, cujo objeto é renovação da prestação de serviços de distribuição on-line de conteúdo das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Audiências Públicas, Sessões Solenes, Sessões Itinerantes, eventos diversos e captação fotográfica dentro das dependências desta Casa Legislativa.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI**, inscrita no CNPJ sobo nº. 28.084.705/0001-53, com sede na R. Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, 16, Centro, Piraí/RJ, CEP: 27175-000, denominada CONTRATANTE, representada por seu Presidente, o **MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 12271169-0, Detran/RJ, e CPF nº 056.507.077-07 e, de outro lado, a **JAIR PAULO DE SOUZA LTDA**, denominada CONTRATADA, estabelecida na Rua Manoel Teixeira Campos Junior, 330, Piraí/RJ, CEP: 27.175-000, inscrita no CNPJ **11.121.871/0001-80**, representada neste ato por **JAIR PAULO DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº 05.127.174-0 e CPF: 453.258.807-30, pactuam o Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 04/2024, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, atendidas as cláusulas e condições estipuladas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.**

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços 04/2024, a partir de 24 de janeiro de 2026.



---

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO.**

Corrigido pelo IPCA (IBGE), com valor percentual correspondente a 4.264380%, o valor total deste instrumento passa a ser R\$ 130.157,40 (cento e trinta mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), a ser pago em 12 parcelas de R\$ 10.846,45 (dez mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), em até 10 (dez) dias, após o recebimento da fatura/nota fiscal e atestada pelo setor competente da Câmara Municipal de Pirai e comprovação da manutenção das exigências de habilitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente alteradas por este Termo.

Assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Pirai/RJ, 21 de janeiro de 2026.

**Moacir Gonçalves da Rocha Junior**  
**Presidente da Câmara Municipal de Pirai/RJ**

**Jair Paulo de Souza**  
**Representante Legal da CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome e CPF: *Juliana Cristina Ribeiro Pereira* 108.641.247-83

Nome e CPF: *Arkerub* 140.959.427-03